

SUMÁRIO

I - DIRETORIA COLEGIADA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	1
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	3
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	4
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	7
k) Superintendência de Pessoal da Aviação Civil	8
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	S/A
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	

I - DIRETORIA COLEGIADA**1 - PORTARIA DE PESSOAL Nº 203, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 da Instrução Normativa nº 157, de 15 de junho de 2020, c/c o item 6.6 do Edital nº 46/ANAC/2020, e considerando o que consta do processo nº 00058.010921/2021-58, resolve:

Art. 1º Conceder afastamento integral ao servidor SÉRGIO RICARDO SANTILLI, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1547655, para cursar Mestrado em Engenharia Civil, na Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR), em São Carlos/SP, pelo período de 03 de maio de 2021 a 16 de dezembro de 2022, com ônus limitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC**ASSESSORIA TÉCNICA****1 - PORTARIA Nº 4.645, DE 26 DE MARÇO DE 2021. (*)**

Aprova a 4ª Edição do Catálogo de documentos obrigatórios para processos submetidos à apreciação da Diretoria Colegiada.

A CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 17 e 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.017029/2021-06, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, a 4ª Edição do Catálogo de documentos obrigatórios para processos submetidos à apreciação da Diretoria Colegiada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOTTA REZENDE

(*) Anexo I ao BPS.

CORREGEDORIA**1 - PORTARIA Nº 4.609, DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

Substitui Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.044873/2018-04, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor ANDERSON AKIHITO TAMASHIRO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2032991, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 126/CRG, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 15, nº 3, de 17 de janeiro de 2020 e dispensar a servidora MARIANA CAMPOS SILVA MENDES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650880, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 381/CRG, de 5 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 15, nº 6, de 7 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Designar os servidores DIOGO BANDIERA DE PAULA DIAS, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1341354 e CAROLINA DOS SANTOS COSTA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1580482, para assumir a função de membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

2 - PORTARIA Nº 4.611, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Substitui Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.042716/2019-37, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor FABIO KRUSCHEWSKY LEMOS, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1580789, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 625/CRG, de 5 de março de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 15, nº 10, de 6 de março de 2020.

Art. 2º Designar a servidora DENISE MACHADO ARAUJO DE ASSIS, Especialista em Regulação da Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586573, para assumir a função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

3 - PORTARIA Nº 4.613, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.047042/2018-86, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.990/CRG, de 24 de dezembro de 2018, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 4.039/CRG, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

4 - PORTARIA Nº 4614, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.042716/2019-37, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.454/CRG, de 6 de novembro de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 4.040/CRG, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS****1 - PORTARIA Nº 4.594, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre os serviços essenciais no âmbito das Superintendências de Padrões Operacionais, de Ação Fiscal, de Infraestrutura Aeroportuária, de Aeronavegabilidade e de Pessoal da Aviação Civil da Agência Nacional de Aviação Civil.

Os SUPERINTENDENTES DE PADRÕES OPERACIONAIS, DE AÇÃO FISCAL, DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, DE AERONAVEGABILIDADE E DE PESSOAL DA AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 31, incisos VII, IX, X e XI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, em caráter excepcional, objetivando a preservação e funcionamento das atividades,

Considerando o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, e na Portaria nº 728, de 15 de março de 2020;

Considerando as orientações do Ministério da Saúde e do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID-19, e considerando o que consta do processo nº 00058.029034/2020-72, resolvem:

Art. 1º São consideradas essenciais todas as atividades necessárias para:

I - a consecução dos processos de fiscalização, ação fiscal, vigilância continuada, certificação e homologação;

Parágrafo único. As atividades presenciais dos processos acima relacionados serão definidas pelos gestores das respectivas áreas.

Art. 2º Todas as atividades devem considerar as diretrizes de segurança sanitária estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Anvisa.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 2043, de 13 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 33, de 14 de agosto de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

GIOVANO PALMA

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

MARIANA OLIVIERI CAIXETA ALTOÉ

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 4.589, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e 11, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa SGD/ME nº1, de 4 de abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.014938/2018-89, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à aquisição de ferramenta para registro de dados coletados em inspeções e acompanhamento das ações corretivas, conforme a seguir:

I - EDVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, e-mail edvaldo.oliveira@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Requisitante, indicado pela GEOP/SFI;

II - NICKOLAS GONÇALVES DUTRA, e-mail nickolas.dutra@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Requisitante, indicado pela SAR;

III - ALEXANDRE MAGNUS FERNANDES DINIZ, e-mail alexandre.diniz@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Técnico, indicado pela GTPP/STI; e

IV - ADERSON DE LIMA CALAZANS, e-mail aderson.calazans@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Administrativo, indicado pela GTLC/SAF.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.188/SAF, de 26 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 35, de 28 de agosto de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA N° 4.600, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Designa Gestor e Fiscal de Termo de
Cooperação Técnica

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 37, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 136, de 15 de março de 2019, e considerando o que consta do processo 00066.020250/2019-10, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para atuarem na gestão e fiscalização do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2020, firmado com o Banco do Brasil S/A, cujo objeto é regulamentar o estabelecimento, pelo a Instituição Financeira, dos critérios para abertura de contas-dépósitos específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela ANAC, bem como viabilizar o acesso da ANAC aos saldos e extratos das contas abertas:

I - Gestor:

a) Titular: LAURA VARELLA TEIXEIRA; laura.teixeira@anac.gov.br; e

b) Substituto: RODRIGO OTÁVIO DA SILVA VIANA, e-mail rodrigo.viana@anac.gov.br.

II - Fiscal:

a) Titular: RODRIGO OTÁVIO DA SILVA VIANA, e-mail rodrigo.viana@anac.gov.br; e

b) Substituta: LAURA VARELLA TEIXEIRA; laura.teixeira@anac.gov.br.

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização estão dispostas nos incisos IV e V do artigo 7º da Instrução Normativa ANAC nº 136, de 15 de março de 2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 866/SAF, de 26 de março de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 13, de 27 de março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 4.620, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Designa Gestores e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.028656/2018-69, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 02/ANAC/2020, com a empresa NOVA/SB COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 57.118.929/0001-37, que tem por objeto a prestação serviços de apoio de Comunicação Corporativa à ANAC - Produtos e Serviços Permanentes de Comunicação:

I - Gestor do Contrato:

a) MARIA CECÍLIA MELO CUNHA, e-mail: maria.cunha@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4496, na qualidade de titular; e

b) ANNELISE DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA, e-mail: anne.berutti@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4494, na qualidade de substituta.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) ANNELISE DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA, e-mail: anne.berutti@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4494, na qualidade de titular; e

b) MARIA CECÍLIA MELO CUNHA, e-mail: maria.cunha@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4496, na qualidade de substituta.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5,

de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 4.182/SAF, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.16, nº 6, de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - EDITAL Nº 14, DE 22 DE MARÇO DE 2021. (*)

Resultado final da Seleção para Concessão de Bolsa de Estudos em Idiomas - 2021.

(*) Anexo II ao BPS.

2 - PORTARIA DE PESSOAL Nº 202, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.010006/2021-62, resolve:

Art. 1º Divulgar, nos termos do anexo desta Portaria, a relação das movimentações internas concluídas no mês de fevereiro de 2021, em complementação às portarias de pessoal nº 41, de 12 de janeiro de 2021 e 135, de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA DE PESSOAL Nº 209, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.015708/2021-32, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, os servidores BRENO LUCAS ALVARENGA, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2036898 e JULIA LOPES DA SILVA NASCIMENTO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula

SIAPE nº 2626625, ambos lotados na Diretoria Juliano Noman e em exercício na Diretoria Presidência, em Brasília/DF, para serem lotados e terem exercício na Diretoria Presidência, em Brasília/DF, a contar de 3 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - APOSTILA Nº 9, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e alterações posteriores, combinado com o disposto na Lei nº 9.850, de 1999, Decreto nº 699, de 1992, e considerando o que consta do Processo nº 00058.050103/2020-15, resolve:

Art. 1º APOSTILAR o Cargo em Comissão de Assistente, código CAS II, da Coordenadoria de Exames, da Gerência de Certificação de Organizações de Instrução, da Superintendência de Pessoal da Aviação Civil desta Agência, em São Paulo - Representação Regional de São Paulo e São José dos Campos (SP), ocupado pela servidora VIVIAN RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1313827, que se refere à Apostila nº 12/SGP, de 5 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 45, de 6 de novembro de 2020, que passou a denominar-se Cargo em Comissão de Assistente, código CAS II, da Coordenadoria de Suporte às Atividades Finalísticas, da Gerência Técnica de Assessoramento, da Superintendência de Pessoal da Aviação Civil desta Agência, em São Paulo - Representação Regional de São Paulo e São José dos Campos (SP).

Art. 2º Esta Apostila entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL DA AVIAÇÃO CIVIL

1 - PORTARIA Nº 4.213, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

Delega competência ao servidor nos assuntos relativos à medicina de Aviação.

A SUPERINTENDENTE DE PESSOAL DA AVIAÇÃO CIVIL E O SUPERINTENDENTE DE AÇÃO FISCAL, usando das atribuições que lhe conferem, respectivamente, o artigo 41-A, inciso II, alíneas "a" e "b" e inciso VIII e o artigo 31, inciso XX, parágrafo 1º, ambos do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de Junho de 2016, Seção 1, página 57, e retificada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2016, Seção 1, página 36, e considerando o que consta do processo nº 00065.005171/2021-11, resolvem:

Art.1º Delegar competência ao servidor BÊNESSON RODRIGUES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1456291, para exercer atribuições nos seguintes assuntos relativos à medicina de Aviação:

I - elaborar, em coordenação com a Coordenadoria de Certificação Médica Aeronáutica da Gerência de Certificação de Pessoal, proposta de projetos de atos normativos sobre padrões operacionais relacionados à certificação e fiscalização de médicos e clínicas médicas executores de exames de saúde periciais para emissão de Certificados Médicos Aeronáuticos;

II - elaborar estudos, pareceres e propostas de Manuais de Práticas e Rotinas, pertinentes à certificação e vigilância continuada no que concerne à capacidade física e mental de tripulantes, incluindo a realização de inspeções, vistorias e auditoria, em coordenação com a Coordenadoria de Certificação Médica Aeronáutica da Gerência de Certificação de Pessoal;

III - emitir pareceres que respaldem suspensões, revogações ou cassações de Certificados Médicos Aeronáuticos, atestados, aprovações e autorizações, relativos à aptidão psicofísica de pessoas integrantes do cenário operacional;

IV - analisar, dar parecer e tomar ação, conforme aplicável, sobre recurso de candidato à obtenção ou revalidação de um Certificado Médico Aeronáutico (CMA);

V - participar do processo de certificação de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, de notória especialização, de acordo com padrões internacionalmente aceitos para a aviação civil, para expedição de laudos, pareceres ou relatórios que demonstrem o cumprimento dos requisitos necessários à emissão de certificados ou atestados relativos às atividades de sua competência;

VI - participar do processo de certificação e vigilância continuada no que concerne à capacidade física e mental de tripulantes, incluindo a realização de inspeções, vistorias, auditoria, voos de verificação de aptidão psicofísica, testes e demais procedimentos pertinentes ao cumprimento dos padrões operacionais estabelecidos a fim de garantir a segurança operacional;

VII - opinar sobre os pré-requisitos, a qualificação mínima e o padrão de treinamento e reciclagem para os servidores e credenciados de sua área de competência; e

VIII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Coordenadoria de Certificação Médica Aeronáutica da Gerência de Certificação de Pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA OLIVIERI CAIXETA ALTOÉ

CLAUDIO BESCHIZA IANELLI

2 - PORTARIA Nº 4.217, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

Delega competência a servidor nos assuntos relativos à Medicina de Aviação.

A SUPERINTENDENTE DE PESSOAL DA AVIAÇÃO CIVIL, usando das atribuições que lhe confere, o artigo 41-A, inciso II, alíneas "a" e "b" e inciso VIII do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de Junho de 2016, Seção 1, página 57, e retificada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2016, Seção 1, página 36, e considerando o que consta do processo nº 00065.005171/2021-11, resolve:

Art.1º Delegar competência ao servidor ALBERT COSTA REBELLO, matrícula SIAPE nº 1186871, para exercer atribuições nos seguintes assuntos relativos à Medicina de Aviação:

I - Elaborar, em coordenação com a Coordenadoria de Certificação Médica Aeronáutica da Gerência de Certificação de Pessoal, proposta de projetos de atos normativos sobre padrões operacionais relacionados à certificação e fiscalização de médicos e clínicas médicas executores de exames de saúde periciais para emissão de Certificados Médicos Aeronáuticos;

II - Elaborar estudos, pareceres e propostas de Manuais de Práticas e Rotinas, pertinentes à certificação e vigilância continuada no que concerne à capacidade física e mental de tripulantes, incluindo a realização de inspeções, vistorias e auditoria, em coordenação com a Coordenadoria de Certificação Médica Aeronáutica;

III - Emitir pareceres que respaldem suspensões, revogações ou cassações de Certificados Médicos Aeronáuticos, atestados, aprovações e autorizações, relativos à aptidão psicofísica de pessoas integrantes do cenário operacional;

IV - Analisar, dar parecer e tomar ação, conforme aplicável, sobre recurso de candidato à obtenção ou revalidação de um Certificado Médico Aeronáutico (CMA);

V - Participar do processo de certificação de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, de notória especialização, de acordo com padrões internacionalmente aceitos para a aviação civil, para expedição de laudos, pareceres ou relatórios que demonstrem o cumprimento dos requisitos necessários à emissão de certificados ou atestados relativos às atividades de sua competência;

VI - Participar do processo de certificação e vigilância continuada no que concerne à capacidade física e mental de tripulantes, incluindo a realização de inspeções, vistorias, auditoria, voos de verificação de aptidão psicofísica, testes e demais procedimentos pertinentes ao cumprimento dos padrões operacionais estabelecidos a fim de garantir a segurança operacional;

VII - Opinar sobre os pré-requisitos, a qualificação mínima e o padrão de treinamento e reciclagem para os servidores e credenciados de sua área de competência; e

VIII - Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Coordenadoria de Certificação Médica Aeronáutica da Gerência de Certificação de Pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA OLIVIERI CAIXETA ALTOÉ

3 - PORTARIA Nº 4.246, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Delega competência a servidor nos assuntos relativos à medicina de Aviação.

A SUPERINTENDENTE DE PESSOAL DA AVIAÇÃO CIVIL, usando das atribuições que lhe confere, o artigo 41-A, inciso II, alíneas "a" e "b" e inciso VIII do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de Junho de 2016, Seção 1, página 57, e retificada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2016, Seção 1, página 36, e considerando o que consta do processo nº 00065.005171/2021-11, resolve:

Art.1º Delegar competência ao servidor MARCOS AFONSO BRAGA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1459291, para exercer atribuições nos seguintes assuntos relativos à Medicina de Aviação:

I - Elaborar, em coordenação com a Coordenadoria de Certificação Médica Aeronáutica da Gerência de Certificação de Pessoal, proposta de projetos de atos normativos sobre padrões operacionais relacionados à certificação e fiscalização de médicos e clínicas médicas executores de exames de saúde periciais para emissão de Certificados Médicos Aeronáuticos;

II - Elaborar estudos, pareceres e propostas de Manuais de Práticas e Rotinas, pertinentes à certificação e vigilância continuada no que concerne à capacidade física e mental de tripulantes, incluindo a realização de inspeções, vistorias e auditoria, em coordenação com a Coordenadoria de Certificação Médica Aeronáutica;

III - Emitir pareceres que respaldem suspensões, revogações ou cassações de Certificados Médicos Aeronáuticos, atestados, aprovações e autorizações, relativos à aptidão psicofísica de pessoas integrantes do cenário operacional;

IV - Analisar, dar parecer e tomar ação, conforme aplicável, sobre recurso de candidato à obtenção ou revalidação de um Certificado Médico Aeronáutico (CMA);

V - Participar do processo de certificação de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, de notória especialização, de acordo com padrões internacionalmente aceitos para a aviação civil, para expedição de laudos, pareceres ou relatórios que demonstrem o cumprimento dos requisitos necessários à emissão de certificados ou atestados relativos às atividades de sua competência;

VI - Participar do processo de certificação e vigilância continuada no que concerne à capacidade física e mental de tripulantes, incluindo a realização de inspeções, vistorias, auditoria, voos de verificação de aptidão psicofísica, testes e demais procedimentos pertinentes ao cumprimento dos padrões operacionais estabelecidos a fim de garantir a segurança operacional;

VII - Opinar sobre os pré-requisitos, a qualificação mínima e o padrão de treinamento e reciclagem para os servidores e credenciados de sua área de competência; e

VIII - Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Coordenadoria de Certificação Médica Aeronáutica da Gerência de Certificação de Pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA OLIVIERI CAIXETA ALTOÉ

Ana Carolina Motta Rezende
Chefe da Assessoria Técnica